

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Lei nº 658

CÓPIA

de 22 de junho de 1.965.-

"Autoriza a venda de um semente pertencente
ao serviço de Matadouro."-

O Povo do Município de Santa Rita de Sapucaí, por
seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancionei a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ven-
der um semente pertencente ao serviço de Matadouro, cadastrado no Patri-
mônio Municipal.-

Art. 2º - Fica também autorizado a competente baixa
desse bem que se acha cadastrado no Patrimônio Municipal.-

Art. 3º - O resultado obtido na venda desse imóvel
será aplicado em recurso financeiro do exercício, onde houver maior necessi-
dade.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e e-
xecução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente
como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 22 de junho de 1.965.-

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
PROTOCOLO

Bio. 11 5V-22/5/65

O ENCARREGADO

Antônio Procópio da Costa
(Antônio Procópio da Costa)

Prefeito Municipal

Joanna D'arc Baldoni
(Joanna D'arc Baldoni)

Dir. Deptº. Adm.